

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2019.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do IRIDIUM APOLLO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO / CNPJ nº 26.978.438/0001-32 (“FUNDO”).

Prezado Cotista,

Servimo-nos da presente para convidá-lo(a) a se reunir em Assembleia Geral de Cotistas na sede social do Administrador do FUNDO, à Av. Presidente Wilson, n.º 231, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, a realizar-se no próximo dia 16 de dezembro de 2019, às 15 horas (“Assembleia”), a fim de deliberar a seguinte ordem do dia:

- 1) Transformação do FUNDO em Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa, bem com as alterações decorrentes desta transformação, inclusive com relação à denominação social do FUNDO, que passará a ser IRIDIUM APOLLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO;
- 2) Alteração da política de investimento do FUNDO para prever a aplicação de, no mínimo, 95% de seu patrimônio líquido em cotas do IRIDIUM APOLLO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO, inscrito no CNPJ nº 34.461.981/0001-96 (“Fundo Investido”), administrado pelo ADMINISTRADOR e gerido pela GESTORA, cuja política de investimento consiste em superar a rentabilidade do Certificado de Depósitos Interbancário (CDI) através da alocação, no mercado primário e secundário, em ativos de crédito privado majoritariamente com remuneração atrelada, diretamente ou sinteticamente, a juros pós fixados e cujo o emissor ou o próprio ativo tenha a menor nota de risco de crédito, por pelo menos uma agência internacional, igual

ou superior a “A-” em escala nacional, com a consequente inclusão dos riscos referentes ao Fundo Investido no regulamento do FUNDO;

- 3) Alteração da taxa máxima cobrada pelo serviço de custódia do FUNDO para de 0,006% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, sendo garantida uma remuneração mínima mensal de R\$ 1.000,00, a qual será corrigida anualmente de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas;
- 4) Alterações a seguir no anexo denominado “Política de Investimento” para (i) refletir as alterações decorrentes da aprovação da transformação do FUNDO em Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa; e (ii) permitir operações que tenham como contraparte o Administrador, a gestora ou empresas a eles ligadas, bem como fundos de investimento por eles administrados ou geridos;
- 5) Consolidação do Regulamento do FUNDO, contemplando as alterações conforme aprovadas na Assembleia; e
- 6) Definição da data para implementação e eficácia do novo Regulamento do FUNDO.

Informamos que os cotistas que se encontrem em situação de conflito de interesse com o FUNDO, a qual os impeça de votar na assembleia ora convocada, assim como aqueles que se enquadrem em uma das hipóteses de impedimento previstas no artigo 76 da Instrução CVM nº 555/2014, deverão se manifestar perante o Administrador e estarão impedidos de votar na referida assembleia.

Na hipótese de V.Sa. atuar como distribuidor por conta e ordem de clientes, ressaltamos a necessidade do fornecimento de declaração contendo a quantidade de cotas detidas pelo cliente, com a indicação do FUNDO, nome ou denominação social do cliente, o código do cliente e o número da sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, nos termos do artigo 35 da Instrução CVM nº 555/2014. Lembramos ainda que caso V.Sa. atue como distribuidor por conta e ordem de clientes, poderá comparecer e votar na Assembleia ora convocada, desde que munido de procuração com poderes específicos, discriminando inclusive o dia, hora e local da referida assembleia.

A sua participação na assembleia ora convocada pode ser pessoal ou por meio de seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 75 da Instrução CVM nº 555/2014, devendo o cotista, seus

representantes legais ou procuradores comparecerem à referida assembleia munidos de documento de identidade válido com foto.

Com o objetivo de agilizar o processo de realização da Assembleia ora convocada, solicitamos aos cotistas constituídos como pessoas jurídicas, incluindo entidades abertas e fechadas de previdência complementar, regimes próprios de previdência social, seguradoras ou fundos de investimento, a gentileza de encaminharem ao Administrador os documentos comprobatórios de representação com até 5 (cinco) dias de antecedência da realização da respectiva assembleia, por meio do seguinte endereço eletrônico: sac@bnymellon.com.br.

Por fim, lembramos que é fundamental que os cotistas mantenham seus dados cadastrais e bancários devidamente atualizados. Assim, caso seus dados não estejam atualizados, recomendamos entrar em contato com o SAC do Administrador, por meio dos telefones (21) 3219-2600, (11) 3050-8010 ou 0800 725 3219 e/ou do endereço eletrônico: sac@bnymellon.com.br para a devida atualização.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, bem como para disponibilizar a documentação pertinente. Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o SAC do Administrador.

Atenciosamente,

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administrador